



ATA

Ata da assembleia geral extraordinária realizada no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 – Vila Guaíra – Curitiba – PR, com início às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda convocação, nas dependências da empresa **Basteck Alimentos S/A.**, com endereço na Rua Br 277, Km 340, nº 605, sala B, bairro Industrial, Guarapuava – Pr., para discussão e votação das propostas para renovação do acordo coletivo de trabalho outubro/2024 a setembro/2025. A convocação foi feita por meio de editais afixados nos quadros de aviso da empresa, sendo os trabalhos abertos e conduzidos pelo presidente do sindicato laboral, senhor Antonio Sergio Farias. De início saudou os trabalhadores, agradecendo pela participação na assembleia e na sequência passou a tratar das propostas da empresa negociadas com o sindicato, tendo efeito retroativo à 1º de outubro de 2024: **1)** reajuste salarial linear de **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) a incidir sobre os salários de 30 de setembro de 2024; **2)** Salário normativo inicial de no valor de **R\$ 1.680,00 mensais** e um salário normativo de efetivação no valor de **R\$ 1.845,00**. Piso salarial específico para a função de ajudante de embalagem no valor **R\$ 1.680,00**; **3)** ajuda alimentação no valor mínimo de **R\$ 314,00** que poderá ser fornecida através de vale alimentação ou "in natura"; **4)** Concessão de uma cesta natalina no valor de **R\$ 285,00** através de cestas de produtos ou por meio de cartão/voucher. **5)** Ficam mantidas todas as demais cláusulas do acordo coletivo de trabalho anterior. **6)** Passou-se então a discussão da taxa negocial, ficando aprovado o desconto mensal de todos os trabalhadores beneficiados pelo acordo coletivo de trabalho, associados e não associados, no importe de **1,5%** a incidir sobre o salário normativo de efetivação (**R\$ 27,68**), ficando garantido o direito de oposição em até 10 dias contados da data da divulgação do acordo coletivo de trabalho; **7)** Readequação na cláusula de complementação salarial do décimo terceiro adequando o texto ao que prevê a legislação vigente; **8)** alteração no plano de saúde, onde a empresa disponibiliza em favor dos seus empregados a contratação de plano de assistência médica e odontológica, custeando 100% na mensalidade para os trabalhadores. Terminada a explanação sobre as propostas negociadas para renovação do acordo coletivo de trabalho, o senhor presidente deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sem mais assuntos a tratar informou que será lavrada a ata da assembleia, que após lida e achada conforme será assinada por quem direito. Por fim, agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrada a assembleia as 17h00m.

Guarapuava, 05 de novembro de 2024.

Antonio Sergio Farias
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos
1º Secretário

Rua Rio Grande do Norte, 1863–Vila Guaíra–Cep 80.630-100–Curitiba– PR. Fone: 41- 3333-5519

Site: www.sindibebidas.org.br

E-mail – sindibebidas@terra.com.br